Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 690 – 20/10/2026

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se, para a realização da 690ª Sessão Plenária Ordinária, de forma híbrida. Presencialmente no Hotel Blue Tree Towers Millenium Porto Alegre, localizado na Avenida Borges de Medeiros, 3120 - Praia de Belas, em Porto Alegre: Méd.-Vet. Mauro Antonio Correa Moreira – Presidente, Méd.-Vet. Raquel Lopes Guarise - Vice-Presidente, Méd.-Vet. Henrique dos Reis Noronha – Secretário-Geral e os Conselheiros: Méd.-Vet. Cristiano Selbach da Silva, Méd.-Vet. Leandro do Monte Ribas e Méd.-Vet. Ricardo Zanella. E virtualmente por meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta Meeting no endereço https://meet.google.com/jbd-teco-gfw: Méd.-Vet. Adriana Lucke Stigger e Méd.-Vet. Rogério Fôlha Bermudes. Justificaram a ausência o Méd.-Vet. Bruno Borges Machado Teixeira – Tesoureiro e o Conselheiro: Méd.-Vet. Marcelo Meller Alievi. Participaram assessorando: Sr. Elias Ferreira da Silva – Assessor Especial da Presidência, Dra. Letícia Voltz – Diretora Administrativa, Dr. José Pedro Soares Martins, Dra. Mariangela Allgayer e Dr. Mateus Lange – Assessores Técnicos Veterinários, Dra. Auricélia Flores da Silva e Dra. Luciana de Campos – Advogados e Sra. Claudete Rossetto Coutinho – Gabinete da Presidência. **1. Abertura dos trabalhos.** De acordo com o art. 40 da Resolução CFMV nº 591/1992, verificado o *quórum*, o Sr. Presidente iniciou a Sessão Plenária agradecendo a presença, dando as boas-vindas e desejando um bom trabalho a todos. A pauta constou dos seguintes assuntos: **2. Movimentação de Pessoa Física. 2.1. Inscrições de Médico Veterinário (34):** 26084VP - MARIA CAROLINA BÜHLER DE AZEREDO; 26085VP - ELIAS EDUARDO LEONARDI; 26086VP - FERNANDO JUNIOR GIRARDI; 26088VP - KALINE ZANETTE PAGNUSSATT; 26089VP - TAINARA THOMASI; 26090VP - THAIS ROBERTA HUFF; 26091VP - AMANDA DILLY DE OLIVEIRA; 26092VP - NATHAN BALDASSO DALLELASTE; 26093VP - ALINE DAIANE DOBLER GUNSCH; 26095VP - ELISIANE RIGÃO PEDROSO; 26096VP - ROBERTA JACOBUS WINCK; 26097VP - BRENDA BAPTISTA FRANÇA; 26098VP - MANUELA NAIR BECKER; 26099VP - ISADORA PAIM MANCIO; 26100VP - LUIZ ALBERTO DA SILVA JÚNIOR; 26101VP - LEON KAYRO NUNES; 26102VP - FRANCINE MALESSA PROSCZEK; 26103VP - RUAN PRATES CHAVES; 26104VP - ANA CAROLINA ANDRADE DIAS; 26105VP- RAISSA HERMES DE OLIVEIRA; 26106VP - RAMOIM KLERING DE QUADROS; 26107VP - JULIA ANTUNES STROTHMANN; 26108VP - LÍGIA KAREN CONTE; 26109VP - NATÁLIA AUERSVALT; 26110VP - STEPHANE DOS SANTOS DA SILVA; 26115VP - BRUNA REGINATO DOS SANTOS; 26116VP - LINCON FERRARI; 26117VP - LETICIA NOVELLI; 26118VP - THALYS BULSING DE OLIVEIRA; 26119VP - MARIANA DALCOL MAZARO; 26120VP - ODAIR DALABILIA; 26121VP - MARIA VITORIA DOS SANTOS MENEGAZZI; 26122VP - JOEL DA SILVA OLIVEIRA; 26123VP - BRUNA SOUZA SILVA. Cientes. **2.2. Inscrições de Zootecnistas (2):** 01607ZP - MARIA EDUARDA CHIARELLO VESENTIN; 01608ZP - NATALIE DA SILVA COELHO. Cientes. **2.3. Transferências Recebidas (8):** 13491VP – BAIRON DE ARAUJO HANNEMANN, RECEBIDA DO CRMV-MG; 17112VP – ANDREZA TROMBETA, RECEBIDA DO CRMV-SC; 25545VP – JOHN ALISSON CASTAMAN, RECEBIDA DO CRMV-PR; 26087VP – LETICIA DE JESUS SANTOS, RECEBIDA DO CRMV-SP; 26094VP – MONIQUE BARCELOS NOVAES, RECEBIDA DO CRMV-RJ; 26111VP – ANA JULIA CORREA FOGAÇA DA SILVA, RECEBIDA DO CRMV-SP; 26112VP – SANDRA ROCHA DE MENEZES, RECEBIDA DO CRMV-BA; 26114VP – ANA PAULA SETTER, RECEBIDA DO CRMV-SC. Cientes. **2.4. Inscrições Secundárias (2):** 26113VS – ALINE KURTEN, RECEBIDA DO CRMV-PR; 26124VS – EVERTON STOCK, RECEBIDA DO CRMV-SC. Cientes. **2.5. Reativações (2):** 10644VP – GRACIELE MENDES VIANA; 22759VP – EVELLYN MACHADO. Cientes. **2.6. Processos de Cancelamento de Inscrição – Resolução CFMV nº 1475/2022. (30) 2.6.1. PA 0520021.00000426/2026-52. (...) 19603VP**, com manutenção das anuidades de 2023 e 2024 e exclusão das anuidades de 2025 e 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.6.2. PA 0520021.00000427/2026-43. (...) 01901VP**, com manutenção das anuidades de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, honorários advocatícios e custas judiciais. DEFERIDO. Cientes. **2.6.3. PA 0520021.00000428/2026-34. (...)10128VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.4. PA 0520021.00000429/2026-25. (...)16239VP**, com manutenção da anuidade de 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.6.5. PA 0520021.00000430/2026-16. (...)16776VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.6. PA 0520021.00000431/2026-07. (...)0276ZP**, com manutenção das anuidades de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, honorários advocatícios e custas judiciais. DEFERIDO. Cientes. **2.6.7. PA 0520021.00000432/2026-95. (...)04252VP**, com manutenção das anuidades de 2023, 2025 e 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.6.8. PA 0520021.00000433/2026-86. (...)12460VP**, com manutenção das anuidades de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.6.9. PA 0520021.00000434/2026-77. (...)03806VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.10. PA 0520021.00000435/2026-68. (...)13862VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.11. PA 0520021.00000436/2026-59. (...)01325ZP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.12. PA 0520021.00000437/2026-50. (...)15616VP**. DEFERIDO.

Cientes. **2.6.13. PA 0520021.00000438/2026-41. (...)04120VP**, com manutenção das anuidades de 2023 e 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.6.14. PA 0520021.00000439/2026-32. (...)15999VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.15. PA 0520021.00000440/2026-23. (...)18393VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.16. PA 0520021.00000441/2026-14. (...)21158VP**, com manutenção das anuidades de 2024, 2025 e 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.6.17. PA 0520021.00000442/2026-05. (...)01121ZP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.18. PA 0520021.00000443/2026-93. (...)14680VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.19. PA 0520021.00000444/2026-84. (...)13018VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.20. PA 0520021.00000445/2026-75. (...)08539VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.21. PA 0520021.00000446/2026-66. (...)09854VP**, com manutenção das anuidades de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. DEFERIDO. Cientes. **2.6.22. PA 0520021.00000447/2026-57. (...)13412VS**, com manutenção das anuidades de 2024, 2025 e 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.6.23. PA 0520021.00000448/2026-48. (...)10729VP**, com manutenção das anuidades de 2024, 2025 e 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.6.24. PA 0520021.00000449/2026-39. (...)16001VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.25. PA 0520021.00000450/2026-30. (...)01434ZP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.26. PA 0520021.00000451/2026-21. (...)07527VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.27. PA 0520021.00000452/2026-12. (...)11298VP**, com manutenção das anuidades de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.6.28. PA 0520021.00000453/2026-03. (...)17152VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.29. PA 0520021.00000454/2026-91. (...)17603VP**. DEFERIDO. Cientes. **2.6.30. PA 0520021.00000455/2026-82. (...)01494ZP**. DEFERIDO. Cientes. **2.7. Processos de Cancelamento de Inscrição por Óbito** com Certidão e com Comprovante de CPF Receita Federal – Resolução CFMV nº 1475/2022. **(6) 2.7.1. PA 0520021.00000456/2026-73. (...)03436VP**, com manutenção das anuidades de 2021, 2024, 2025 e 2026. DEFERIDO. Cientes. **2.7.2. PA 0520021.00000457/2026-64. (...)02241VP**, com manutenção da multa de eleição 2017 e exclusão das anuidades de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. DEFERIDO. Cientes. **2.7.3. PA 0520021.00000458/2026-55. (...)07250VP**, com manutenção das anuidades de 2018, 2019 e 2020. DEFERIDO. Cientes. **2.7.4. PA 0520021.00000459/2026-46. (...)02271VP**, com manutenção das multas de eleição 2011 e 2014 e anuidades de 2012, 2013, 2014 e 2017. DEFERIDO. Cientes. **2.7.5. PA 0520021.00000460/2026-37. (...)07369VP**, com manutenção da multa de eleição 2017 e anuidades de 2017, 2018, 2019 e 2020 e exclusão das anuidades de 2021, 2022 e 2023. DEFERIDO. Cientes. **2.7.6. PA 0520021.00000461/2026-28. (...)07198VP**, com manutenção das anuidades de 2017, 2018, 2019 e 2020. DEFERIDO. Cientes. **3. Movimentação de Pessoa Jurídica. 3.1. Novos registros de PJ (46):** 53860 PJ, L.F GERVASONI LTDA; 53861 PJ, GIOVANA THONES CERETTA REPRODUCAO EQUINA; 53862 PJ, KS COMERCIO DE PROD PET, PISCINA E LIMPEZA LTDA; 53863 PJ, ONCOVET SAÚDE ANIMAL LTDA; 51873 CD, SUPERMERCADO DIEHL LTDA; 53864 PJ, JM ENGENHARIA E VETERINARIA LTDA; 53865 PJ, AMADORI E DOTTO GENETICA ANIMAL LTDA; 53866 PJ, MOURA COMERCIO E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA; 51874 CD, CARLOS A. DA SILVEIRA; 51875 CD, MARIANE KOPROVSKI OLDONI; 53867 PJ, LORENCI & LORENCI CLINICA VETERINARIA LTDA; 53868 PJ, AGROPECUÁRIA OS GURI; 53869 PJ, GABRIEL E HENSEN CLINICA VETERINARIA LTDA; 53870 PJ, RMM VETERINARIA LTDA; 53871 PJ, AGRICOOP COOPERATIVA AGROFAMILIAR; 53872 PJ, LETICIA GULARTE CEZIMBRA; 53873 PJ, COMÉRCIO LUPETS LTDA; 53874 PJ, LA FORMACAO E TREINAMENTO LTDA; 53875 PJ, GATTI SCHEFLER SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA; 51876 CD, ADRIANA DE LIMA ROSA; 53876 PJ, CASA DE CARNES GRAVATAI LTDA; 53877 PJ, MARIANA DALLA FAVERA ALMEIDA DE OLIVEIRA LTDA; 53878 PJ, J.J CORREA SERVICO DE RADIOLOGIA VETERINARIA MOVEL LTDA; 53879 PJ, SOPHIA BONDAN LTDA; 53880 PJ, APEXVET SERVICOS VETERINARIOS LTDA; 53881 PJ, CENTRAL DE RACOES LTDA; 53882 PJ, CENTRAL DE RACOES LTDA; 53883 PJ, UNIDADE DE EDUCACAO AEROPORTO LTDA; 53884 PJ, OS DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA; 53885 PJ, DOCTOR PETZ SOSTER LTDA; 53886 PJ, VETERINARIA BEATRIZ SILVA; 53887 PJ, BRASAO MPL SUPLEMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; 53888 PJ, DALL OGLIO VETCARE LTDA; 53889 PJ, NOSSA PET SHOP LTDA; 51877 CD, BORBA SUPERMERCADO LTDA; 53890 PJ, FABIO JARDEL KRUSCHARDT HOBUSS; 53891 PJ, CLINICA VETERINÁRIA VETBULL LTDA; 53892 PJ, JUCOSKI & POLLI AGROVET LTDA; 53893 PJ, AGROPECUARIA MOINHO LINHA 3 LTDA; 53894 PJ, AGROPETE AMIGOS DO BIDU LTDA; 53895 PJ, LUIZA H EBSEM; 53896 PJ, CAROLINE GONCALVES ESPINDOLA LTDA; 53897 PJ, ACEAGRO AGROPECUÁRIA LTDA; 53898 PJ, ISABELLA RICKES CLINICA VETERINARIA LTDA; 53899 PJ, PATRICIA MEGGOLARO DE CARVALHO; 53900 PJ, SAUL GAERTNER. Cientes. **3.2. Processos Administrativos de Cancelamento de PJ por lista, conforme Res. CFMV 1475/22. (590). 3.2.1. PA 0520013.00001213/2026-62 - 51797 PJ - (...)51797PJ CNPJ: 03810703000254.** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 01/09/2026, SEM DEBITOS. Cientes. **3.2.2. PA 0520013.00000359/2025-86 – 52149 PJ - (...).** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 06/05/2025, com exclusão do(s) débito(s) da(s) anuidade(s) de 2026 débito(s) administrativo(s). Cientes. **3.2.3. PA 0520013.00001214/2026-53 - 3736 OU 08283 PJ(...).** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 19/082026, sem débitos. Cientes. **3.2.4. PA 0520013.00001215/2026-44 - 53523 PJ- (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 11/09/2026, sem débitos. Cientes. **3.2.5. PA 0520013.00001146/2026-83 – 25888 PJ - (...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, não constando débitos em aberto. Cientes. **3.2.6. PA 0520013.00000977/2026-52 – 51997 PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com manutenção do débito em aberto da anuidade de 2025 e excluindo a anuidade de 2026, todas em cobrança administrativa. Cientes. **3.2.7. PA**

0520013.00000140/2026-19 – 22162 PJ - (...) Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, não constando débitos em aberto. Cientes. **3.2.8. PA 0520013.00000807/2025-31 – 52038 PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, excluindo o débito em aberto da anuidade de 2026. Cientes. **3.2.9. PA 0520026.00000058/2025-11 – 08692 PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, excluindo o débito em aberto da anuidade de 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.2.10. PA 0520013.00001117/2026-53 – 11119 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, não constando débitos de anuidade em aberto. Cientes. **3.2.11. PA 0520013.00001130/2026-33 – 22088 PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com manutenção dos débitos em aberto das anuidades de 2018, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 e exclusão das anuidades de 2025 e 2026, todas em cobrança administrativa. Cientes. **3.2.12. PA 0520013.00001132/2026-15 – 17925 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com manutenção do débito em aberto da anuidade de 2025. Cientes. **3.2.13. PA 0520013.00001133/2026-06 – 51521 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com manutenção dos débitos em aberto das anuidades de 2024 e 2025 e exclusão da anuidade de 2026, todas em cobrança administrativa. Cientes. **3.2.14. PA 0520013.00001134/2026-94 – 17565 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com exclusão do débito em aberto da anuidade de 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.2.15. PA 0520013.00001210/2026-89 – 21634 PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com manutenção dos débitos em aberto das anuidades de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 em cobrança judicial e manutenção dos débitos em aberto das anuidades de 2022, 2023, 2025 e 2026 em cobrança administrativa. Cientes. **3.2.16. PA 0520036.00000173/2026-27 – 08691.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n°1475/22, considerando a data do auto de constatação em 22/10/2015, com manutenção dos débitos das anuidades de 2012 (cobrança judicial), 2014 e 2015 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.17. PA 0520036.00000194/2026-32 – 09798.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV ° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 12/01/2018, com manutenção dos débitos das anuidades de 2012 (cobrança judicial), 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.18. PA 0520036.00000221/2026-80 – 14492.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 15/01/2016, com manutenção dos débitos das anuidades de 2014, 2015 e 2016 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.19. PA 0520036.00000306/2026-91 – 09116.PJ(...)-** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 13/11/2013, com manutenção do debito da anuidade de 2012 (cobrança judicial) e exclusão das anuidades de 2014 e 2015 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.20. PA 0520036.00000307/2026-82 – 15667.PJ – (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 01/08/2018, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.21. PA 0520036.00000308/2026-73 – 01374.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 04/01/2024, com manutenção dos débitos das anuidades de 2021 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.22. PA 0520036.00000309/2026-64 – 08943.PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do auto de constatação em 04/01/2012, com manutenção do debito da anuidade de 2012 (cobrança judicial) e exclusão das anuidades de 2013 (cobrança judicial), 2014, 2015 e 2016 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.23. PA 0520036.00000310/2026-55 – 08833.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 06/12/2016, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.24. PA 0520036.00000311/2026-46 – 26449.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 25/06/2024, com manutenção do debito da anuidade de 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.25. PA 0520036.00000312/2026-37 – 20118.PJ –(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 29/01/2016, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.26. PA 0520036.00000313/2026-28 – 51574.CD - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 29/05/2024, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.27. PA 0520036.00000314/2026-19 – 21205.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 23/03/2021, com manutenção dos débitos das anuidades de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.28. PA 0520036.00000315/2026-10 – 21292.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 11/04/2017, com manutenção do debito da anuidade de 2017 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.29. PA 0520036.00000316/2026-98 – 26350.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 23/10/2023, com manutenção do debito da

anuidade de 2023 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.30. PA 0520036.00000319/2026-71 – 17975.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 28/01/2025, com manutenção do debito da anuidade de 2025 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.31. PA 0520036.00000321/2026-53 – 19595.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV N° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 29/05/2020, com manutenção dos débitos das anuidades de 2018, 2019 e 2020 (cobrança judicial) e exclusão das anuidades de 2021, 2022 (cobrança judicial), 2023, 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.32. PA 0520036.00000322/2026-44 – 17908.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV N° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 25/06/2015, não constando débitos de anuidade. Cientes. **3.2.33. PA 0520036.00000323/2026-35 – 08706.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV N° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 24/11/2015, com manutenção dos débitos das anuidades de 2013, 2014 e 2015 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.34. PA 0520036.00000325/2026-17 – 18569.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV N° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 17/06/2025, não constando débitos de anuidade. Cientes. **3.2.35. PA 0520036.00000326/2026-08 – 18731.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 02/07/2024, com manutenção do debito da anuidade de 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.36. PA 0520036.00000327/2026-96 – 08031.PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 22/05/2013, com manutenção dos débitos das anuidades de 2012 e 2013 (cobrança judicial) e exclusão das anuidades de 2014 e 2015 (cobrança judicial). Cientes. **3.2.37. PA 0520036.00000328/2026-87 – 04423.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 30/09/2011, com exclusão do debito da anuidade de 2015 (cobrança judicial). Cientes. **3.2.38. PA 0520036.00000331/2026-60 – 24421.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 11/10/2024, com manutenção dos débitos das anuidades de 2021, 2022, 2023 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.39. PA 0520036.00000332/2026-51 - 23284.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 26/01/2022, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.40. PA 0520036.00000334/2026-33 – 26650.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 26/06/2025, com manutenção do debito da anuidade de 2023 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.41. PA 0520036.00000335/2026-24 – 26455.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 25/08/2023, com manutenção do debito da anuidade de 2023 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.42. PA 0520036.00000336/2026-15 – 17081.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 25/02/2021, com manutenção dos débitos das anuidades de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 (cobrança judicial) e 2021 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.43. PA 0520036.00000337/2026-06 – 15133.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 06/08/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.44. PA 0520036.00000338/2026-94 – 16585.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 30/11/2021, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.45. PA 0520036.00000339/2026-85 - 21586.PJ -(...)** Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 05/02/2020, com exclusão dos débitos das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.46. PA 0520036.00000341/2026-67 – 13468.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data do auto de constatação em 19/03/2015, com manutenção dos débitos das anuidades de 2012, 2013, 2014 e 2015 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.47. PA 0520036.00000342/2026-58 – 25493.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 13/11/2024, com manutenção dos débitos de anuidades de 2023 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.48. PA 0520036.00000343/2026-49 – 25430.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 12/08/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.49. PA 0520036.00000344/2026-40 – 22211.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 12/08/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.50. PA 0520036.00000345/2026-31 – 23652.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 13/08/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.51. PA 0520036.00000346/2026-22 – 26040.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 04/04/2025, com manutenção dos débitos das anuidades de 2024 e 2025 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.52. PA 0520036.00000347/2026-13 – 23530.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 14/04/2025, com manutenção do debito da

anuidade de 2025 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.53. PA 0520036.00000349/2026-92 – 25533.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 18/05/2023, com manutenção dos débitos das anuidades de 2022 e 2023 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.54. PA 0520036.00000352/2026-65 – 19776.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 19/08/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.55. PA 0520036.00000353/2026-56 – 08065.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do auto de constatação em 05/05/2015, com manutenção dos débitos das anuidades de 2014 e 2015 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.56. PA 0520036.00000354/2026-47 – 26160.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 28/01/2025, com manutenção dos débitos das anuidades de 2023, 2024 e 2025 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.57. PA 0520036.00000355/2026-38 – 26226.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 15/02/2024, com manutenção dos débitos das anuidades de 2023 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.58. PA 0520036.00000356/2026-29 – 51768.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 03/10/2023, com exclusão dos débitos das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.59. PA 0520036.00000357/2026-20 – 24293.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 03/06/2025, com manutenção dos débitos das anuidades de 2024 e 2025 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.60. PA 0520036.00000358/2026-11 – 24492.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 25/06/2024, com exclusão dos débitos das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.61. PA 0520036.00000359/2026-02 – 51981.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 19/02/2024, com exclusão dos débitos das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.62. PA 0520036.00000360/2026-90 – 25974.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 28/06/2024, com exclusão dos débitos das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.63. PA 0520036.00000361/2026-81 – 20065.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 02/09/2021, com manutenção do debito da anuidade de 2021 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.64. PA 0520036.00000362/2026-72 – 16712.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 02/09/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.65. PA 0520036.00000363/2026-63 – 21350.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 30/10/2023, com exclusão dos débitos das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.66. PA 0520036.00000364/2026-54 – 21581.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 16/06/2025, com manutenção dos débitos das anuidades de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.67. PA 0520036.00000365/2026-45 – 24766.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 30/01/2024, com manutenção dos débitos das anuidades de 2022, 2023 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.68. PA 0520036.00000366/2026-36 – 24300.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 18/10/2024, com manutenção dos débitos das anuidades de 2020, 2021, 2022 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão dos débitos das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.69. PA 0520036.00000367/2026-27 – 21653.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 08/04/2024, com manutenção dos débitos das anuidades de 2017,2018, 2020, 2021, 2023 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.70. PA 0520036.00000368/2026-18- 22911.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 19/07/2023, com manutenção do debito da anuidade de 2023 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.71. PA 0520036.00000369/2026-09 – 23199.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 18/08/2022, com manutenção dos débitos das anuidades de 2021 e 2022 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2023, 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.72. PA 0520036.00000370/2026-97 – 20469.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 24/01/2022, com manutenção do debito da anuidade de 2022 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2023, 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.73. PA 0520036.00000371/2026-88 – 24881.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 03/05/2022, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.74. PA 0520036.00000373/2026-70 – 22681.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na

Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 17/10/2024, com manutenção dos débitos das anuidades de 2021, 2022, 2023 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.75. PA 0520036.00000374/2026-61 – 51567.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 17/04/2025, com manutenção dos débitos das anuidades de 2024 e 2025 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.76. PA 0520036.00000375/2026-52 – 21907.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 24/01/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.77. PA 0520036.00000376/2026-43 – 23478.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 08/10/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.78. PA 0520036.00000377/2026-34 – 13574.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 13/10/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.79. PA 0520036.00000378/2026-25 – 25393.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 13/10/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.80. PA 0520036.00000379/2026-16 – 24375.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 27/10/2021, com manutenção do debito da anuidade de 2021 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.81. PA 0520036.00000380/2026-07 – 21090.CD -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerado a data do termo de constatação em 15/10/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.82. PA 0520036.00000381/2026-95 – 21254.CD -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 15/10/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.83. PA 0520036.00000382/2026-86 – 23763.CD - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 15/10/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.84. PA 0520036.00000383/2026-77 – 21279.CD - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 15/10/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.85. PA 0520036.00000384/2026-68 – 22908.CD -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 15/10/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.86. PA 0520036.00000385/2026-59 – 23928.CD -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 15/10/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.87. PA 0520036.00000386/2026-50 – 01831.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do auto de constatação em 20/08/2015, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.88. PA 0520036.00000389/2026-23 – 26671.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 24/04/2023, com manutenção do débito da anuidade de 2023 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.89. PA 0520036.00000390/2026-14 – 20810.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 04/11/2024, com manutenção do debito da anuidade de 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.90. PA 0520036.00000391/2026-05 – 25796.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 22/05/2024, com manutenção do debito da anuidade de 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.91. PA 0520036.00000392/2026-93 - 04569.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 10/03/2020, com manutenção dos débitos das anuidades de 2017, 2018, 2019 e 2020 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.92. PA 0520036.00000393/2026-84 – 09694.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do auto de constatação em 05/02/2014, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.93. PA 0520036.00000394/2026-75 – 24893.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 13/11/2025, com manutenção dos débitos das anuidades de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.94. PA 0520036.00000395/2026-66 - 26412.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 23/12/2024, com exclusão dos débitos das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.95. PA 0520036.00000397/2026-48 - 14887.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data baixa do CNPJ em 10/12/2024, com exclusão dos débitos das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.96. PA 0520036.00000400/2026-21 – 18266.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 27/02/2023, com manutenção do débito da anuidade de 2023 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.97. PA 0520036.00000401/2026-12 – 18828.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 16/11/2023, com manutenção dos débitos das anuidades de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.98. PA 0520036.00000402/2026-03 – 24309.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na

Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 18/10/2022, com manutenção dos débitos das anuidades de 2020, 2021 e 2022 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2023, 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.99. PA 0520036.00000403/2026-91 – 24221.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 31/03/2021, com manutenção dos débitos das anuidades de 2020 e 2021 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.100. PA 0520036.00000404/2026-82 – 03143.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do relatório de fiscalização dirigida em 24/03/2009, com exclusão dos débitos das anuidades de 2012 e 2013 (cobrança judicial) e 2014, 2015 e 2016 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.101. PA 0520036.00000405/2026-73 – 21505.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 29/03/2019, com manutenção dos débitos das anuidades de 2017, 2018 e 2019 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.102. PA 0520036.00000406/2026-64 - 26120.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 22/08/2024, com manutenção dos débitos das anuidades de 2023 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.103. PA 0520036.00000407/2026-55 – 15954.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 17/03/2011, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.104. PA 0520036.00000408/2026-46 – 25487.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 17/11/2025, com manutenção dos débitos das anuidades de 2022, 2023, 2024 e 2025 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.105. PA 0520036.00000409/2026-37 – 51858.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 10/09/2024, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.106. PA 0520036.00000410/2026-28 – 15569.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do auto de constatação em 18/12/2014, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.107. PA 0520036.00000411/2026-19 – 10784.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do relatório de fiscalização dirigida em 07/04/2009, com exclusão dos débitos das anuidades de 2012 e 2013 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.108. PA 0520036.00000412/2026-10 – 17711.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do auto de constatação em 19/12/2014, com manutenção dos débitos das anuidades de 2013 e 2014 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2015 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.109. PA 0520036.00000413/2026-98 – 22599.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 31/10/2019, com manutenção do debito da anuidade de 2018 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.110. PA 0520036.00000414/2026-89 – 18127.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do auto de constatação em 15/01/2014, com manutenção do débito da anuidade de 2014 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2015 e 2016 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.111. PA 0520036.00000415/2026-80 – 52577.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 17/10/2024, com exclusão dos débitos das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.112. PA 0520036.00000416/2026-71 – 16279.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 28/05/2013, com manutenção da anuidade de 2013 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2014 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.113. PA 0520036.00000418/2026-53 – 20551.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 02/12/2025, com manutenção dos débitos das anuidades de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.114. PA 0520036.00000419/2026-44 – 24889.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 24/02/2023, com manutenção dos débitos das anuidades de 2022 e 2023 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2024, 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.115. PA 0520036.00000420/2026-35 – 15470.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 09/04/2024, com manutenção dos débitos das anuidades de 2012, 2014 (cobrança judicial), 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2025 e 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.116. PA 0520036.00000422/2026-17 – 22730.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 01/09/2025, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.117. PA 0520036.00000423/2026-08 – 22640.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 09/11/2022, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.118. PA 0520036.00000424/2026-96 – 08932.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 31/12/2005, com exclusão dos débitos das anuidades de 2013, 2014 e 2015 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.119. PA 0520036.00000425/2026-87 – 10196.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV 1475/22, considerando a data do relatório de fiscalização dirigida em 23/04/2013, com manutenção dos débitos das anuidades de 2012 e 2013 (cobrança administrativa) e exclusão das anuidades de 2014 e 2015 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.120. PA 0520036.00000426/2026-78 – 11354.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na

Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 13/01/2016, com manutenção dos débitos das anuidades de 2015 e 2016 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.121. PA 0520036.00000427/2026-69 – 16765.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do auto de constatação em 09/12/2014, com manutenção dos débitos das anuidades de 2013 e 2014 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2015 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.122. PA 0520036.00000428/2026-60 – 16996.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 24/05/2013, com manutenção dos débitos das anuidades de 2012 e 2013 (cobrança judicial) e exclusão das anuidades de 2014, 2015 (cobrança judicial). Cientes. **3.2.123. PA 0520036.00000429/2026-51 – 17719.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 03/01/2013, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.124. PA 0520036.00000430/2026-42 – 17965.PJ - (...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa do CNPJ em 26/11/2019, com manutenção de todos os débitos das anuidades de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.125. PA 0520036.00000431/2026-33 – 18346.PJ -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data da baixa na Receita Estadual em 19/08/2025, com manutenção dos débitos das anuidades de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 (cobrança judicial), 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 (cobrança administrativa) e exclusão da anuidade de 2026 (cobrança administrativa). Cientes. **3.2.126. PA 0520036.00000432/2026-24 – 22857.CD -(...)**Conceder o cancelamento com base na Resolução CFMV n° 1475/22, considerando a data do termo de constatação em 01/03/2024, não constando débitos de anuidades. Cientes. **3.2.127. PA 0520022.00000022/2026-49 -** Encerramento de atividades comprovado por documento de baixa no cadastro nacional de pessoa jurídica, conforme resolução 1475/2022, item III do artigo 41 e artigo 43 (464): RS-01215-PJ, (...), MANTER 2021, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026; RS-02274-PJ, (...), MANTER 2021(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-02518-PJ, (...), EXCLUIR TODOS - 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022(CDA), 2023, 2024(ADM); RS-03593-PJ, (...), EXCLUIR TODOS - 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022(CDA), 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-04074-PJ, (...), EXCLUIR TODOS - 2019, 2021, 2022(CDA), 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-04131-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-04345-PJ, (...), EXCLUIR TODOS - 2024, 2025, 2026(ADM); RS-04351-PJ, (...), SEM DÉBITOS; RS-04698-PJ, (...), MANTER 2021(ADM) - EXCLUIR 2022, 2023, 2024, 2025(ADM); RS-05054-PJ, (...), MANTER 2021, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-05457-PJ, (...), EXCLUIR TODOS - 2025(ADM); RS-06050-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-06613-PJ, (...), EXCLUIR TODOS - 2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-06918-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024, 2025 - EXCLUIR 2026(ADM); RS-07744-PJ, (...), EXCLUIR TODOS - 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-08141-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-08232-PJ, (...), MANTER 2019, 2021, 2022, 2023(CDA) 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-08242-PJ, (...), MANTER 2017(JUR) - EXCLUIR 2018, 2019, 2020, 2021(JUR), 2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-08362-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-08704-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020, 2021, 2022(JUR) 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-08711-PJ, (...), MANTER 2012, 2013(JUR),2014, 2015(CDA) - EXCLUIR 2016, 2017, 2018(CDA) 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(JUR) 2024, 2025, 2026(ADM); RS-08769-PJ, (...), MANTER 2018(CDA),2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-08782-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2024(ADM); RS-08811-PJ, (...), MANTER 2022, 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025(ADM); RS-08920-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-08999-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-09139-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-09211-PJ, (...), MANTER 2012, 2013(ADM) 2014(CDA) - EXCLUIR 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA) 2024, 2025(ADM); RS-09323-PJ, (...), MANTER 2012(JUR) - EXCLUIR 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2013, 2024, 2025(ADM)2018, 2019, 2020, 2021, 2022(CDA); RS-09392-PJ, (...), MANTER 2019, 2021, 2022, 2023(CDA) 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-09410-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-09555-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-09808-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-09884-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-10109-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024, 2025 - EXCLUIR 2026(ADM); RS-10176-PJ, (...), MANTER 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022(CDA), 2023, 2024; RS-10232-PJ, (...), MANTER 2019(CDA) - EXCLUIR 2020, 2021, 2022, 2023(CDA),2024, 2025, 2026(ADM); RS-10254-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-10297-PJ, (...), MANTER 2014(CDA) - EXCLUIR 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(JUR) 2024, 2025, 2026(ADM); RS-10328-PJ, (...), MANTER 2017, 2018, 2019, 2020, 2021(JUR)2022, 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-10417-PJ, (...), MANTER 2019, 2021, 2023(CDA) 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-10492-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-10581-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-10591-PJ, (...), MANTER 2016, 2017, 2018, 2021(CDA) 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026; RS-10611-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-10691-PJ, (...), MANTER 2018, 2020, 2021, 2022(CDA) 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-10783-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-11127-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-11314-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-11447-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020, 2021, 2022(JUR)2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-11574-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-11599-PJ, (...), MANTER 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020(JUR) -EXCLUIR 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-11605-PJ, (...), EXCLUIR 2025(ADM); RS-11707-PJ, (...), MANTER 2021, 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-11716-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-12136-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-12265-PJ, (...), MANTER 2017, 2018, 2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021(CDA)2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-12410-PJ, (...), MANTER 2023,

2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-12448-PJ, (...), MANTER 2013, 2014, 2014, 2016, 2017(JUR) - EXCLUIR 2018, 2019, 2020, 2021, 2022(JUR)2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-12456-PJ, (...), MANTER 2012, 2013, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-12512-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-12539-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(JUR) - EXCLUIR 2025(ADM); RS-12701-PJ, (...), MANTER 2018(CDA) - EXCLUIR 2019, 2020, 2021, 2022(CDA) 2023(ADM); RS-12764-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-12831-PJ, (...), MANTER 2021, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026; RS-12966-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-13190-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-13230-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-13246-PJ, (...), MANTER 2015, 2017, 2018, 2019(JUR) - EXCLUIR 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA)2025, 2026(ADM); RS-13411-PJ, (...), MANTER 2025(ADM); RS-13425-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022(CDA)2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-13662-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-13692-PJ, (...), MANTER 2022(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-13693-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-13749-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2021, 2022(CDA)2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-13812-PJ, (...), MANTER 2017, 2018,,2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021(CDA)2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-13881-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-13901-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022, 2023(CDA)2024, 2025, 2026(ADM); RS-13907-PJ, (...), MANTER 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-13951-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-13983-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-14049-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020, 2021, 2022(JUR)2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-14097-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-14132-PJ, (...), MANTER 2014, 2015(ADM) - EXCLUIR 2016, 2017, 2018, 2024(ADM)2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA); RS-14227-PJ, (...), MANTER 2017, 2018(CDA) - EXCLUIR 2020(CDA),2022, 2023(ADM); RS-14246-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-14316-PJ, (...), MANTER 2017, 2018(CDA) - EXCLUIR 2019, 2020, 2021(CDA)2022, 2023, 2024, 2025(ADM); RS-14455-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-14630-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020, 2021, 2022(CDA)2024(ADM) - EXCLUIR 2025(ADM); RS-14646-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-14739-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-14760-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-14763-PJ, (...), MANTER 2021, 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-14901-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-15017-PJ, (...), MANTER 2020, 2021(JUR)2022, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-15186-PJ, (...), MANTER 2019(CDA)2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-15203-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(JUR)2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-15238-PJ, (...), MANTER 2021, 2022(ADM) - EXCLUIR 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-15335-PJ, (...), MANTER 2022(CDA),2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-15336-PJ, (...), MANTER 2014(CDA) 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-15352-PJ, (...), MANTER 2018(ADM)2019(JUR) - EXCLUIR 2020, 2021(JUR)2022, 2023, 2024, 2025(ADM); RS-15949-PJ, (...), MANTER 2016(CDA) 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025(ADM); RS-15955-PJ, (...), MANTER 2021, 2013, 2014, 2015(JUR)2016, 2017, 2018(CDA) - EXCLUIR 2022, 2023, 2024, 2025(ADM); RS-16025-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-16035-PJ, (...), MANTER 2017, 2028(CDA) - EXCLUIR 2019, 2020, 2021(CDA)2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-16083-PJ, (...), MANTER 2017, 2018, 2019(CDA) - EXCLUIR 2020, 2021(CDA)2022, 2023, 2024, 2025(ADM); RS-16088-PJ, (...), MANTER 2018, 2020, 2021, 2022(CDA)2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-16172-PJ, (...), MANTER 2013, 2014, 2015, 2016, 2017(JUR)2018, 2019, 2020, 2021, 2022(CDA)2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-16378-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-16572-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-16639-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-16687-PJ, (...), MANTER 2017(CDA) - EXCLUIR 2018, 2019, 2020, 2021(CDA)2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-16689-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-16734-PJ, (...), MANTER 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-16836-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-16863-PJ, (...), MANTER 2012, 2013, 2014, 2015(JUR)2016(ADM) - EXCLUIR 2017, 2018, 2019, 2020, 2021(CDA)2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-16938-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-16960-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022(CDA)2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-16969-PJ, (...), MANTER 2018, 2020, 2021, 2022(CDA)2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-17164-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-17193-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-17276-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-17298-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-17309-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025(ADM); RS-17329-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-17342-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020, 2021, 2022(CDA)2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-17365-PJ, (...), MANTER 2021(ADM) - EXCLUIR 2022, 2023, 2024, 2025(ADM); RS-17463-PJ, (...), MANTER 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019(CDA) - EXCLUIR 2020, 2021, 2022, 2023(CDA)2025(ADM); RS-17559-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-17560-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-17626-PJ, (...), MANTER 2022(ADM) - EXCLUIR 2023, 2024, 2025(ADM); RS-17707-PJ, (...), MANTER 2014, 2015(CDA) - EXCLUIR 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA)2024, 2025, 2026(ADM); RS-17779-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-17821-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-17833-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-17865-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-17960-PJ, (...), EXCLUIR 2024(ADM); RS-18083-PJ, (...), EXCLUIR 2024(ADM); RS-18118-PJ, (...), MANTER 2017, 2018(CDA) - EXCLUIR 2019, 2020, 2021(CDA)2022, 2023, 2024, 2025(ADM); RS-18218-PJ, (...), MANTER 2025(ADM); RS-18299-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-18321-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020, 2021, 2022(JUR)2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-18432-PJ, (...), MANTER 2017, 2018, 2019, 2020, 2021(JUR)2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-18511-PJ, (...), MANTER 2021, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026; RS-18586-PJ, (...), MANTER 2017,

2021(CDA)2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-18659-PJ, (...), MANTER 2015(ADM)2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(JUR) - EXCLUIR 2024(JUR)2025, 2026(ADM); RS-18713-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-18744-PJ, (...), MANTER 2018, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022(CDA)2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-18755-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020(JUR) - EXCLUIR 2021, 2022(JUR)2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-18813-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-18853-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-18885-PJ, (...), MANTER 2014, 2015, 2016, 2017(CDA) - EXCLUIR 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA)2024(ADM); RS-18894-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-19036-PJ, (...), MANTER 2014, 2015, 2016, 2017, 2018(CDA)2019, 2020, 2021, 2022, 2023(JUR) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-19092-PJ, (...), MANTER 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-19130-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-19133-PJ, (...), MANTER 2017(CDA) - EXCLUIR 2018, 2019, 2020, 2021(CDA)2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-19189-PJ, (...), MANTER 2015, 2016, 2017, 2018(ADM) - EXCLUIR 2019, 2025, 2026(ADM)2020, 2021, 2022, 2023, 2024(JUR); RS-19191-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022(CDA)2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-19200-PJ, (...), MANTER 2019, 2021, 2023(CDA) 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-19212-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-19350-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-19395-PJ, (...), MANTER 2017, 2018, 2019, 2020, 2021(CDA)2022, 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-19463-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-19487-PJ, (...), MANTER 2017, 2018, 2019, 2020, 2021(JUR)2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-19579-PJ, (...), EXCLUIR 2025(ADM); RS-19583-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA)2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-19601-PJ, (...), MANTER 2017, 2018, 2019, 2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-19617-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-19747-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022(CDA)2023, 2024(ADM); RS-19751-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-19800-PJ, (...), MANTER 2021, 2022, 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-19818-PJ, (...), MANTER 2018(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022(CDA)2023, 2024(ADM); RS-19879-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-19893-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022(CDA)2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-19894-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-19926-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022(CDA)2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-19951-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-19984-PJ, (...), MANTER 2015, 2016, 2017, 2018, 2019(ADM)2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022, 2023(CDA)2025, 2026(ADM); RS-20073-PJ, (...), MANTER 2015, 2016, 2017, 2018, 2019(ADM) - EXCLUIR 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA)2025, 2026(ADM); RS-20085-PJ, (...), MANTER 2015, 2016(ADM) - EXCLUIR 2017, 2018, 2019, 2025, 2026(ADM)2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA); RS-20127-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022(CDA)2023, 2024(ADM); RS-20179-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-20264-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-20302-PJ, (...), MANTER 2019, 2021, 2022, 2023(CDA) - EXCLUIR 2024(ADM); RS-20383-PJ, (...), MANTER 2017, 2018, 2019, 2020, 2021(JUR)2022, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-20410-PJ, (...), MANTER 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-20450-PJ, (...), EXCLUIR 2023(ADM); RS-20453-PJ, (...), EXCLUIR 2024, 2025(ADM); RS-20481-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-20504-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020, 2021, 2022(JUR)2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-20517-PJ, (...), MANTER 2017, 2018, 2019, 2020, 2021(JUR)2022(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-20592-PJ, (...), MANTER 2016, 2017, 2018, 2019, 2020(JUR)2021(ADM) - EXCLUIR 2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-20636-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-20743-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022(CDA)2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-20773-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-20775-PJ, (...), MANTER 2018(JUR) - EXCLUIR 2019, 2020, 2021, 2022(JUR)2023(ADM); RS-20931-PJ, (...), EXCLUIR 2025(ADM); RS-20934-PJ, (...), MANTER 2021, 2022, 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-20955-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-20971-PJ, (...), MANTER 2017, 2018, 2019, 2020, 2021(JUR)2022, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-21078-PJ, (...), MANTER 2021, 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-21080-PJ, (...), MANTER 2022(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-21095-PJ, (...), MANTER SOMENTE 2018(JUR) - EXCLUIR 2019, 2020, 2021, 2022(JUR)2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-21125-PJ, (...), MANTER 2018(CDA) - EXCLUIR 2019, 2020, 2021, 2022(CDA) 2023, 2024(ADM); RS-21128-PJ, (...), MANTER 2019(ADM)2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022, 2023, 2024(CDA)2025, 2026(ADM); RS-21160-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022(JUR)2019, 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025(ADM); RS-21165-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-21171-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA)2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-21202-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-21229-PJ, (...), MANTER 2018, 2020, 2021, 2022(CDA)2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-21242-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA)2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-21278-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-21281-PJ, (...), COMERCIO E SERVÇOS LTDA, MANTER 2018, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022(CDA)2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-21287-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022(CDA)2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-21351-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-21362-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-21427-PJ, (...), MANTER 2017, 2018, 2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021(CDA)2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-21452-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-21470-PJ, (...), MANTER 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-21514-PJ, (...), MANTER 2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022, 2023(CDA)2024, 2025(ADM); RS-21563-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-21574-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-21615-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022(JUR) - EXCLUIR 2023(JUR)2024, 2025, 2026(ADM); RS-21668-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-21719-PJ, (...), MANTER 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-21772-PJ, (...), MANTER 2022,

2023, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-21834-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-21844-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-21867-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA)2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-21902-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-21926-PJ, (...), MANTER 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022, 2023, 2024(CDA)2025, 2026(ADM); RS-21931-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-21938-PJ, (...), MANTER 2017, 2018(JUR) - EXCLUIR 2019, 2020, 2021(JUR)2022, 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-21957-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-21973-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020, 2021, 2022(CDA)2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-22010-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-22067-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-22074-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-22090-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2023, 2024(CDA)2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-22200-PJ, (...), MANTER 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-22360-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-22388-PJ, (...), MANTER 2018, 2019, 2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022(CDA)2023(ADM); RS-22425-PJ, (...), MANTER 2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022, 2023(CDA)2024, 2025, 2026(ADM); RS-22469-PJ, (...), MANTER 2021, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026; RS-22616-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA)2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-22627-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-22642-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-22661-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-22673-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-22807-PJ, (...), MANTER 2019, 2020(JUR) - EXCLUIR 2021, 2022, 2023(JUR)2024, 2025, 2026(ADM); RS-22814-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-22822-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-22836-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-22875-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022(CDA) - EXCLUIR 2023(CDA)2024, 2025, 2026(ADM); RS-22880-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-22885-PJ, (...), MANTER 2019, 2021(CDA)2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-22895-PJ, (...), MANTER 2019, 2020(JUR) - EXCLUIR 2021, 2022, 2023(JUR)2024(ADM); RS-22926-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-22935-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022(CDA) - EXCLUIR 2023(CDA)2024, 2025(ADM); RS-22945-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-22978-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2023, 2024(CDA)2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-22987-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-22989-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-23060-PJ, (...), MANTER 2019, 2021, 2022, 2023(CDA) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-23127-PJ, (...), MANTER 2019(CDA) - EXCLUIR 2020, 2021, 2022, 2023(CDA)2024, 2025(ADM); RS-23142-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23144-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022, 2023(CDA)2024, 2025(ADM); RS-23154-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022, 2023(CDA)2024, 2025, 2026(ADM); RS-23162-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA)2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23172-PJ, (...), MANTER 2019(CDA) - EXCLUIR 2020, 2021, 2022, 2023(CDA)2024, 2025, 2026(ADM); RS-23175-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA)2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23208-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA)2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-23216-PJ, (...), MANTER 2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022, 2023, 2024(CDA)2025, 2026(ADM); RS-23237-PJ, (...), MANTER 2022(ADM) - EXCLUIR 2023(ADM); RS-23274-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(JUR)2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-23281-PJ, (...), MANTER 2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022, 2023(CDA)2024, 2025, 2026(ADM); RS-23291-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(CDA) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-23311-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-23347-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-23354-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2022, 2023(CDA)2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-23358-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-23367-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022, 2023(CDA)2024, 2025, 2026(ADM); RS-23380-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022(CDA)2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-23386-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-23394-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-23395-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025(ADM); RS-23430-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(JUR)2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23442-PJ, (...), MANTER 2019,020, 2021, 2023(CDA)2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23484-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-23531-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-23541-PJ, (...), MANTER 2019, 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022, 2023(CDA) 2024, 2025(ADM); RS-23560-PJ, (...), MANTER 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23572-PJ, (...), MANTER 2019, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022, 2023(CDA)2024, 2025, 2026(ADM); RS-23574-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-23603-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(JUR)2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-23640-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022(CDA) - EXCLUIR 2023, 2024(CDA) 2025, 2026(ADM); RS-23642-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(JUR)2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23657-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022(CDA) - EXCLUIR 2023(CDA)2024, 2025, 2026(ADM); RS-23669-PJ, (...), MANTER 2022(ADM) - EXCLUIR 2023, 2025, 2026(ADM); RS-23686-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2023(CDA)2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23690-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021(JUR) - EXCLUIR 2022, 2023(JUR)2024, 2025(ADM); RS-23694-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2022, 2023(JUR)2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-23696-PJ, (...), MANTER 2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2022, 2023, 2024(CDA)2025, 2026(ADM); RS-23732-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-23745-PJ, (...), MANTER 2021, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23756-PJ, (...), MANTER 2019(CDA) - EXCLUIR 2020, 2021, 2022, 2023(CDA)2024(ADM); RS-23758-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-23760-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-23776-PJ, (...), MANTER 2021, 2022, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23785-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021(CDA) - EXCLUIR 2023(CDA)2024, 2025, 2026(ADM);

RS-23796-PJ, (...), MANTER 2019, 2020, 2021, 2023(CDA) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-23813-PJ, (...), MANTER 2019, 2021, 2023(CDA)2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23826-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-23850-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-23877-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23884-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022(CDA) - EXCLUIR 2023, 2024(CDA) 2025, 2026(ADM); RS-23939-PJ, (...), MANTER 2020(JUR) - EXCLUIR 2021, 2022, 2023, 2024(JUR) 2025, 2026(ADM); RS-23941-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-23947-PJ, (...), MANTER 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022, 2023, 2024(CDA)2025, 2026(ADM); RS-23963-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-23969-PJ, (...), MANTER 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23974-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA)2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-23983-PJ, (...), MANTER 2021, 2022(ADM) - EXCLUIR 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); RS-23992-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023(CDA) - EXCLUIR 2024(CDA) 2025, 2026(ADM); RS-23996-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022(CDA) - EXCLUIR 2023, 2024(CDA) 2025, 2026(ADM); RS-24010-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA) 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-24011-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-24016-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-24045-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023(JUR) - EXCLUIR 2024(JUR) 2025, 2026(ADM); RS-24074-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-24091-PJ, (...), MANTER 2022, 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-24107-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022(CDA) - EXCLUIR 2023, 2024(CDA) 2025, 2026(ADM); RS-24112-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-24121-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA) 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-24164-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-24181-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-24182-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA) 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-24196-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-24197-PJ, (...), EXCLUIR 2023(ADM); RS-24229-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-24246-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-24253-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(JUR) 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-24258-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-24275-PJ, (...), MANTER 2021, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-24277-PJ, (...), MANTER 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022, 2023, 2024(CDA)2025, 2026(ADM); RS-24318-PJ, (...), MANTER 2021(ADM) - EXCLUIR 2022, 2023, 2024, 2025(ADM); RS-24322-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-24352-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023(CDA) - EXCLUIR 2024(CDA) 2025, 2026(ADM); RS-24395-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023(CDA) - EXCLUIR 2024(CDA) 2025, 2026(ADM); RS-24408-PJ, (...), MANTER 2020(CDA) - EXCLUIR 2021, 2022, 2023, 2024(CDA)2025, 2026(ADM); RS-24454-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-24476-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-24481-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-24491-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023(JUR) - EXCLUIR 2024(JUR) 2025, 2026(ADM); RS-24503-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-24516-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-24528-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023(CDA) - EXCLUIR 2024(CDA) 2025, 2026(ADM); RS-24532-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-24533-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-24574-PJ, (...), MANTER 2020, 2021, 2022, 2023, 2024(CDA) 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-24605-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-24615-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-24722-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-24737-PJ, (...), EXCLUIR 2024(ADM); RS-24820-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-24874-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-24890-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-24901-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-24953-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-25034-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-25053-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-25057-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-25102-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-25103-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-25133-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-25144-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-25159-PJ, (...), MANTER 2022, 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-25176-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-25180-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-25195-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-25208-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-25210-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-25225-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-25233-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-25240-PJ, (...), MANTER 2022(ADM) - EXCLUIR 2023, 2024(ADM); RS-25249-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-25254-PJ, (...), MANTER 2022, 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-25268-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-25273-PJ, (...), MANTER 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-25282-PJ, (...), MANTER 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); RS-25283-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-25297-PJ, (...), MANTER 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-25301-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-25327-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-25328-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-25352-PJ, (...), EXCLUIR 2024(ADM); RS-25359-PJ, (...), MANTER 2022(ADM) - EXCLUIR 2023(ADM); RS-25362-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-25363-PJ, (...), MANTER 2022(ADM) - EXCLUIR 2023, 2024, 2025(ADM); RS-25382-PJ, (...), MANTER 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); RS-25441-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-25443-PJ, (...), MANTER 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); RS-25494-PJ, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; RS-25501-PJ, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; RS-25505-PJ, (...), MANTER 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); 24213, (...), MANTER TODOS

DÉBITOS; 24303, (...), MANTER 2021, 2022, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); 24402, (...), MANTER 2021, 2022, 2023, 2024, 2025(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); 24773, (...), MANTER 2021, 2022(ADM) - EXCLUIR 2023, 2024, 2025, 2026(ADM); 24836, (...), MANTER 2021, 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); 24914, (...), MANTER 2021, 2022, 2023, 2024, 2025(CDA) - EXCLUIR 2026(ADM); 24965, (...), MANTER 2021, 2022, 2023(ADM) - EXCLUIR 2024, 2025, 2026(ADM); 25110, (...), MANTER 2021, 2022, 2023, 2024(CDA) - EXCLUIR 2025(CDA), 2026(ADM); 25185, (...), MANTER 2022(ADM); 25560, (...), MANTER 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2026(ADM); 25774, (...), MANTER 2022, 2023, 2024(ADM) - EXCLUIR 2025, 2026(ADM); 1441, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS; 1515, (...), SEM DÉBITOS; 1541, (...), SEM DÉBITOS; 882, (...), EXCLUIR 2012, 2013, 2014(JUR); 8162, (...), EXCLUIR 2013, 2014, 2015, 2016, 2017(CDA); 8165, (...), EXCLUIR 2012(JUR), 2013, 2014(CDA); 8179, (...), EXCLUIR TODOS DÉBITOS(JUR); 8184, (...), SEM DÉBITOS; 8194, (...), SEM DÉBITOS; 8202, (...), EXCLUIR 2012(JUR), 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018(CDA); 08208, (...), MANTER 2012, 2013(JUR) - EXCLUIR 2015, 2016, 2017(ADM); 08209, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; 08246, (...), SEM DÉBITOS; 08253, (...), SEM DÉBITOS; 08255, (...), EXCLUIR 2012, 2013, 2014, 2015(JUR); 08262, (...), MANTER 2012(JUR) - EXCLUIR 2013(ADM), 2014, 2015, 2016(CDA); 08265, (...), SEM DÉBITOS; 08269, (...), EXCLUIR 2012, 2013(JUR), 2014, 2015(CDA); 08272, (...), EXCLUIR 2012(JUR), 2013, 2014, 2015(ADM); 08275, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; 08286, (...), SEM DÉBITOS; 08291, (...), MANTER 2012(JUR) - EXCLUIR 2013, 2014(JUR), 2015(ADM); 08293, (...), EXCLUIR 2012(JUR), 2013, 2014, 2015, 2016(CDA); 08319, (...), SEM DÉBITOS; 08325, (...), SEM DÉBITOS; 08340, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; 08346, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; 08353, (...), EXCLUIR 2012(JUR), 2013, 2014, 2015, 2016(CDA); 08358, (...), MANTER TODOS DÉBITOS; 08364, (...), EXCLUIR 2012(JUR), 2013, 2014(CDA); 08378, (...), EXCLUIR 2012(JUR), 2013, 2014, 2015, 2016(CDA); 08383, (...), EXCLUIR 2012(JUR), 2013, 2014(CDA); 08388, (...), EXCLUIR 2012(JUR), 2013, 2014, 2015(CDA); 08390, (...), EXCLUIR 2013, 2014, 2015(CDA); 08392, (...), EXCLUIR 2012, 2013(JUR), 2014, 2015(CDA); 08401, (...), SEM DÉBITOS; 08403, (...), EXCLUIR 2012, 2013, 2014, 2015, 2016(CDA); 08404, (...), EXCLUIR 2012, 2013, 2014, 2015, 2016(JUR); 08405, (...), SEM DÉBITOS; 08411, (...), EXCLUIR 2012, 2013, 2014, 2015(JUR); 08413, (...), MANTER 2012, 2013, 2014, 2015(JUR), 2016, 2024(ADM), 2017, 2018(CDA) - EXCLUIR 2026(ADM); 08418, (...), SEM DÉBITOS; 08428, (...), SEM DÉBITOS; 08438, (...), EXCLUIR 2012, 2013, 2014(JUR); 08440, (...), EXCLUIR 2014(CDA); 08452, (...), SEM DÉBITOS; 08455, (...), EXCLUIR 2012, 2013(JUR), 2014, 2015(CDA). Cientes. **3.3. Processos Administrativos de Suspensão de PJ por lista, em cumprimento à Res. CFMV 1475/22. (5) 3.3.1. PA 0520013.00001111/2026-10 – 20294 PJ – (...)** Conceder a suspensão de registro com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, não constando débitos em aberto. Cientes. **3.3.2. PA 0520013.00001136/2026-76 – 14062 PJ - (...)**Conceder a suspensão do registro com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com manutenção dos débitos em aberto das anuidades de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, todas em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.3. PA 0520013.00000996/2026-75 – 52331 PJ - (...)**Conceder a suspensão de registro com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com manutenção da anuidade de 2026 em aberto e em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.4. PA 0520013.00001157/2026-81 – 25522 PJ - (...)**Conceder a suspensão do registro com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com manutenção dos débitos em aberto das anuidades de 2024 e 2025 e exclusão da anuidade de 2026, todas em cobrança administrativa. Cientes. **3.3.5. PA 0520013.00000809/2025-13 – 14546 PJ - (...)**Conceder a suspensão do registro com base na Resolução CFMV nº 1475/22, considerando a data da documentação comprobatória, com manutenção dos débitos em aberto das anuidades de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 e excluindo a anuidade de 2026, todas em cobrança administrativa. Cientes. **3.4. Retificação acerca de decisão sobre cancelamento de débitos. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas. 3.4.1. PA 0520013.00000619/2025-74 – 24237 PJ - (...)**Parecer: após a devida análise do processo, no exercício do poder de autotutela, determino a retificação da decisão proferida na Sessão Plenária Ordinária nº 687, de forma a fixar o marco temporal do cancelamento do registro em 03/10/2025, data do pedido administrativo. Assim, ficam mantidos os débitos das anuidades de 2020 a 2025 e o cancelamento da anuidade de 2026, sem alteração do termo de parcelamento anteriormente firmado. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **4. Processo Administrativo de devolução de valores. 4.1. PA 0520031.00003256/2026-78 - (...) CRMV-RS 11583. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Parecer: pela devolução de R$ 169,13 por pagamento em duplicidade. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **4.2. PA 0520031.00003250/2026-35 - (...)23535 PJ - CNPJ 25052766000140. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Parecer: pela devolução de R$ 484,34, por pagamento equivocado das parcelas I, II e III de 2026 da profissional Mariana Hernandez Libos, CRMV-RS 22279. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **4.3. PA 0520022.00000726/2022-22 – 21949 PJ - (...)Conselheira Relatora Dra. Adriana Stigger.** Parecer: considerando que, por ocasião do registro do Abrigo Amigos do Peito, não foram cumpridos os requisitos previstos no artigo 27 da Resolução CFMV nº 1.041/2013 para a dispensa do pagamento do pagamento de anuidades; considerando que esses requisitos foram integralmente cumpridos agora, o que permitiu que o Abrigo Amigos do Peito se tornasse isento do pagamento de anuidades a partir desse exercício, opino pelo indeferimento da solicitação de devolução dos valores pagos das anuidades de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **4.4. 0520013.00001246/2026-56 – 1650-PJ e 24407-PJ - (...)Conselheira Relatora Dra. Adriana Stigger.** Parecer: opino por baixar o processo em diligência administrativa para que

sejam solicitadas as seguintes informações: - quais são as linhas de produtos produzidas no estabelecimento matriz, registrado sob o número 1650PJ; - se o estabelecimento matriz está registrado em outro Conselho Profissional; - se o estabelecimento matriz possui Anotação de Responsabilidade Técnica homologada com outro profissional. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **5. Cumprimento de Decisão judicial para conhecimento do Plenário. (32). Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA NAS AÇÕES ORDINÁRIAS:** As empresas abaixo relacionadas ajuizaram ação contra o CRMV/RS que obtiveram decisão judicial definitiva para dispensa de registro junto ao Conselho; da contratação de médico (a) veterinário (a) como responsável técnico e de débitos relacionados ao fato, conforme descrito no expediente SUAP: **PESSOA JURIDICA (31):** 0520016.00000379/2026-46 (...)50336 SJ; 0520016.00000366/2026-66 (...)16673 PJ; 0520016.00000360/2026-23 - (...)54436 SS; 0520016.00000622/2024-92 - (...) 24958 PJ; 0520016.00000657/2024-68 - (...)52155 SJ; 0520016.00000185/2024-48 - (...)35661 SJ; 0520016.00000770/2023-22 - (...) 07718633000189 (MATRIZ) 07718633006543(FILIAL); 0520016.00000769/2023-31 (...)50740 SJ; 0520016.00000428/2024-92 - (...)52531 SJ; 0520016.00000236/2024-74 - (...) 12238 PJ; 0520016.00000105/2024-89 - (...)37382 SJ; 0520016.00000243/2024-11 (...)19269PJ; 0520016.00000106/2024-80 (...)53073 SJ; 0520016.00000471/2024-93 (...)53389 SJ; 0520016.00000162/2023-62 (...)51516SJ; 0520016.00000557/2023-96 (...)15795 PJ; 0520016.00000782/2023-11 (...)51588 PJ; 0520016.00000157/2024-09 (...)25948PJ; 0520016.00000173/2024-59 (...)23322 PJ; 0520016.00000395/2026-96 (...)- 04694PJ; 0520016.00000021/2025-68 - (...)50812SJ; 0520016.00000473/2024-75 (...)18534 PJ; 0520016.00000418/2024-85 (...)11708 PJ; 0520016.00000129/2024-67 (...)08719PJ; 0520016.00000186/2024-39 (...)51703 SJ; 0520016.00000212/2024-96 (...)53072 SJ; 0520016.00000384/2024-03 (...)53067SJ; 0520016.00000452/2024-70 (...)51167 SJ; 0520016.00000367/2024-59 (...)51028 SJ; 0520016.00000677/2023-83 (...)52507 SJ; 0520016.00000646/2023-71 (...)35123 SJ. **Assunto: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA COM JULGAMENTO DE MÉRITO PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** - Decisão definitiva que reconheceu a prescrição do débito, considerando o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, em razão de não ter localizado o executado e/ou bens para a garantia do débito, com a extinção do crédito tributário, com base no artigo 174 do Código Tributário Nacional, com o cancelamento da CDA e a exclusão dos débitos objeto da mesma: **PESSOA JURIDICA (1):** Processo 0520016.00000393/2026-17 (...)07048 PJ. Cientes. **6. Processos Administrativos de Defesa. (8) Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas: 6.1. PA 0520036.00000126/2024-64: M.M. Silveira CNPJ: 47.688.751/0001- 06 NOME FANTASIA: Xico Pets REGISTRO CRMV-RS: 51856 SJ.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 93563/2024. Parecer: voto pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do Auto de Infração nº 93563/2024. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **6.2. PA 0520036.00000127/2024-55:** (...)**REGISTRO CRMV-RS: 51856 SJ.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 93564/2024. Parecer: voto pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do Auto de Infração nº 93564/2024. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **6.3. PA 0520013.00000347/2026-96:** (...)**REGISTRO CRMV-RS: 13357 PJ.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 96993/2026. Parecer: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA DEFESA APRESENTADA e pela manutenção do Auto de Infração nº 96993/2026. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **6.4. PA 0520036.00000401/2024-14: 55168 SJ:** (...). Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 93906/2024. Parecer: voto pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do Auto de Infração nº 93906-2024. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **6.5. PA 0520026.00000148/2025-74: 13637 PJ:** (...)**.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 95761/2025. Parecer: voto é pelo indeferimento da defesa e pela manutenção do auto de infração nº 95761/2025. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **6.6. PA 0520036.00000035/2026-08: 07521 PJ:** (...)**.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 96642/2026 de 08.01. 2026. Parecer: voto pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do auto de infração nº 96642/2026. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **6.7. PA 0520013.00000713/2026-03: 52178 PJ:** (...). Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 97260/2026. Parecer: voto pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do auto de infração nº 97260/2026. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **6.8. PA 0520026.00000753/2023-63: 28004 SJ:** (...)**REGISTRO CRMV-RS.** Apresenta defesa ao Auto de Infração nº 93340/2023. Parecer: voto pelo indeferimento da defesa apresentada e pela manutenção do auto de infração nº 93340/2023. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **7. Processos Administrativos. 7.1. PA 0110003.00000046/2026-27. Proposta de alteração e modificação da Resolução CFMV nº 1.596/2024. Conselheiro Relator Dr. Leandro Ribas.** Apresentou parecer favorável ao início do processamento interno destinado ao estudo e à elaboração de minuta de proposta de resolução para alteração da Resolução CFMV nº 1.596/2024, a ser submetida à aprovação do Plenário do Regional e, posteriormente, encaminhada ao Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV). Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade dos presentes. **7.2. PA 0520020.00000016/2026-09. Plano Estadual de Fiscalização.** Dr. Mateus Lange – Coordenador Técnico da Fiscalização, apresentou o Plano Estadual de Fiscalização a ser implantado a partir de 2027, que, após sanadas as dúvidas, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes. **8. Assuntos da Presidência/Diretoria Executiva. 8.1. Apresentação do balancete do mês de setembro/2026.** Retirado de pauta. Será apresentado na próxima Sessão Plenária Ordinária. **8.2. 2º**

Congresso Estadual do Fórum dos Conselhos das Profissões Regulamentadas. Dr. José Pedro, que também é o Coordenador Técnico do Fórum, informou sobre a realização do evento, pelo Fórum dos Conselhos das Profissões Regulamentadas, nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, no Auditório CUBO da OAB/RS, em Porto Alegre. Serão abordados diversos assuntos, tais como: LGPD na prática, Compliance, Direitos trabalhistas na perspectiva dos Conselhos de Fiscalização Profissional, Controle externo do TCU sobre os Conselhos de Fiscalização Profissional, Os Conselhos de Fiscalização Profissional e sua comunicação com a sociedade e inscritos, Utilização da Inteligência Artificial – entendimento do judiciário e aplicabilidade nas demandas dos Conselhos de Fiscalização Profissional, Desafios da Fiscalização as profissões regulamentadas. Com o objetivo de fortalecer o diálogo institucional, defender pautas comuns e contribuir para o exercício ético e responsável das profissões, o Congresso reunirá dirigentes, representantes e técnicos dos Conselhos para debater temas estratégicos como: Reforma Tributária, Poder de Polícia Administrativa, Transparência e Licitações, Lei Geral de Proteção de Dados, Improbidade Administrativa, entre outros, é um importante evento de integração, diálogo e fortalecimento das profissões regulamentadas. O valor de inscrição é de R$ 300,00 para Conselhos não associados, e R$ 200,00 para os associados. O processo de associação do CRMV-RS está em tramitação. Após esclarecimentos, colocado em votação, ficou decidido que o Conselho pagará a inscrição de todos os participantes (servidores, conselheiros e diretores) que demonstrarem interesse, desde que se disponham a participar nos dois dias do evento, sendo que dia 30/10/2026 é ponto facultativo, nos termos da Portaria 64/2026. **8.3. Portaria CRMV-RS 67/2026. Determina o expediente como ponto facultativo no âmbito do CRMV-RS e dá outras providências.** Foi informado sobre a publicação da Portaria CRMV-RS 67/2026 que estabelece ponto facultativo no âmbito do CRMV-RS nos dias 21 a 24 e 28 a 31 de dezembro de 2026, salientando que o Setor de Protocolo/Recepção do CRMV-RS manterá seu funcionamento na sala 805 do Prédio Sede do CRMV-RS, no horário das 09 às 15 horas. Aprovado por unanimidade dos presentes. **8.4. Preenchimento de relatórios de viagens e solicitação de verba de representação.** Dra. Letícia Voltz realizou a apresentação acerca dos procedimentos de prestação de contas relativos a diárias, passagens, indenizações e reembolsos no âmbito do CRMV-RS, com fundamento na Portaria nº 99/2025. Foi enaltecido o formulário online desenvolvido pelos servidores Marina Ramos (Gabinete) e Marcos Coelho (TI) que busca otimizar e facilitar o preenchimento pelos beneficiários das verbas indenizatórias. Foram abordados os prazos para apresentação dos relatórios de viagem, a documentação comprobatória exigida conforme a modalidade de despesa, os procedimentos para regularização de pendências e as consequências do descumprimento dos prazos estabelecidos, incluindo o bloqueio para novas concessões. Por fim, foram destacados os principais erros identificados nas prestações de contas, com orientações destinadas a promover a conformidade dos procedimentos e a adequada comprovação das despesas realizadas. Cientes. **9. Assuntos Gerais. 9.1. Relato as atividades em que a Autarquia esteve representada desde a última Sessão Plenária: 22 a 25/09** – o CRMV-RS participou da 10ª Convenção Nacional dos Conselhos Profissionais, Brasília – DF; **23 a 27/09** – o CRMV-RS participou da 114ª Expofeira de Bagé, em Bagé/RS, mantendo o atendimento e orientação aos profissionais e demais visitantes; Dr. Rogério Bermudes agradeceu pela oportunidade e apoio do CRMV-RS; **24/09** - Dr. Bruno Teixeira e Dr. Rogério Bermudes representaram o CRMV-RS no evento "Sanidade e Valorização da Cadeia de Carne", realizado durante a Expofeira de Bagé; **24/09** – Dra. Tamarini Rodrigues Arlas e Dra. Michelle de Ataíde representaram o CRMV-RS no evento promovido pela Liga Selvagem de Passo Fundo, denominado "Liga Selvagem em Foco: Maus Tratos?", realizado na Academia Passo-Fundense de Letras, em Passo Fundo/RS; **25/09** – Dr. Flávio Silveira representou o CRMV-RS na solenidade de colação de grau dos cursos de Agronomia e Zootecnia da UFRGS, em Porto Alegre/RS; **26/09** – Dr. Mauro Moreira representou o CRMV-RS na solenidade de posse do CRMV-GO gestão 2026-2029, em Goiânia/GO; **28 a 30/09** – O Dr. Mauro Moreira representou o CRMV-RS na abertura do IntegraSIM 2026, realizado na Casa de Cultura, em Bento Gonçalves/RS. Durante o evento, o Conselho manteve uma equipe no local para prestar atendimento ao público presente; O evento foi coordenador pelo Dr. Cristiano Selbach, que fez um breve relato do evento, enfatizando o sucesso pela participação de 365 participantes, de 17 Estados brasileiros; **29/09 a 02/10** - Dr. Ricardo Zanella participou do 71º Congresso Brasileiro de Genética), organizado pela Sociedade Brasileira de Genética (SBG), realizado em Florianópolis/SC**; 29/09** – Dr. Mauro Moreira participou da apresentação da Gestão CRMV-PR gestão 2026-2029 e realizou visita ao Hospital Veterinário Santa Mônica, em Curitiba/PR; **01/10** – Dr. Flavio Gomes de Oliveira representou o CRMV-RS na 16ª Plenária Ordinária CES/RS, em Porto Alegre/RS; **02/10** – Dr. Mauro Moreira representou o CRMV-RS na cerimônia de posse da Diretoria Executiva e dos Conselheiros do CRMV-RJ, no Rio de Janeiro/RJ; **05 a 09/10** – Dra. Esther Espejo Alvim participou da XXII Semana Acadêmica de Medicina Veterinária da Universidade de Passo Fundo, em Passo Fundo/RS; **05 a 12/10** – o CRMV-RS esteve presente na 100ª Expofeira de Pelotas, em Pelotas/RS; Dr. Rogério Bermudes agradeceu pelo apoio; **08/10** – Dr. Leandro Ribas representou o CRMV-RS no evento "Encontro Selvagem do CRMV-RS – Conservação e Medicina de Animais Silvestres", realizado no auditório do MP em Caxias do Sul/RS; **08/10** – Dr. Flavio Gomes de Oliveira representou o CRMV-RS na reunião da Comissão Permanente de Fiscalização CES, em Porto Alegre/RS; **08 a 09/10** – o CRMV-RS apoiou o evento "VetSolution Porto Alegre 2026", realizado na sede do Unicred, em Porto Alegre/RS; **09/10** - Dr. José Pedro Soares Martins participou de reunião da Comissão Organizadora do 2º Congresso Estadual do Fórum dos Conselhos, OAB-RS, Porto Alegre; **09 a 10/10** – Dr. Mauro Moreira e Dra. Raquel Guarise participaram do Montenegro International Veterinary Congress, em Portugal; **12 a 18/10** – Dr. Henrique Noronha participou do VIII Simpósio Internacional de Medicina Veterinária de Desastres – Edição Especial El Niño, realizado em Contagem/MG; Dr. Henrique fez um breve relato das atividades desenvolvidas, sugerindo que eventos deste tipo sejam trazidos para o RS, através da Comissão

Regional de Desastres; **13 a 15/10** – Dr. Mauro Moreira representou o CRMV-RS no Congresso Mundial de Medicina Veterinária de Pequenos Animais (WSAVA Congress 2026), em Varsóvia, Polônia. **9.2.** O Dr. Ricardo Zanella relatou uma situação vivenciada durante uma saída de campo para aula prática com alunos da UPF, ocasião em que presenciou o capotamento de um caminhão carregado de gado e constatou o despreparo para o atendimento desse tipo de ocorrência. Diante disso, sugeriu a realização de treinamentos voltados ao atendimento de acidentes rodoviários envolvendo animais, com o objetivo de capacitar pessoas para atuar nas diferentes regiões do Estado. A sugestão foi apoiada pelo Dr. Henrique, que complementou destacando a necessidade de qualificação dos motoristas que transportam cargas vivas. **9.3.** O Dr. Leandro Ribas manifestou-se concordando com a importância da realização de evento voltado ao regaste em casos de desastres. **9.4.** O Dr. Leandro Ribas relatou sua participação no evento Encontro Selvagem, realizado na sede do Ministério Público de Caxias do Sul, destacando que o encontro foi muito proveitoso, especialmente pela atuação do Ministério Público local na temática e pela troca de experiências entre representantes dos diversos municípios, que se mostrou bastante enriquecedora. Ao final, parabenizou a Comissão responsável pela organização do evento. **9.5.** O Dr. Leandro Ribas relatou sua participação na reunião do FUNBEA – Fundo Estadual de Bem-Estar e Proteção Animal, no qual foi discutida uma minuta referente à ajustes no regimento do fundo para proteção animal, com o objetivo de definir a aplicação dos recursos disponíveis. Destacou a necessidade de controle técnico na destinação desses recursos e sugeriu o aprimoramento do texto. Informou, ainda, que será criado um Grupo de Trabalho (GT) para tratar da questão da esporotricose. Sobre o tema, o Dr. Henrique Noronha ressaltou sua relevância, inclusive em razão da falta de segurança jurídica para a atuação do médico-veterinário. Na sequência, o Dr. José Pedro informou que já existe um GT destinado a tratar da esporotricose em felinos, com a participação da área técnica do CRMV-RS. **9.6.** O Dr. Leandro Ribas relatou ter recebido uma mensagem de um aluno, na qual citou que no ENARE foram aplicadas duas questões que envolvem o Código de Ética do Médico-Veterinário. Ressaltou a importância da participação do Conselho nessas disciplinas, contribuindo para a formação ética dos futuros profissionais. **9.7.** Sr. Presidente lembrou aos presentes que está sendo realizada em nível nacional, organizada pelo CFMV, a Operação Educação, que acompanha os cursos de Medicina Veterinária e Zootecnia em todo o país, verificando desde a documentação e o corpo docente, até os ambientes de prática. **9.8.** O Sr. Presidente informou ter recebido uma solicitação de um professor da UFRGS, que relatou as dificuldades de empregabilidade enfrentadas pelos recém-formados. Diante disso, sugeriu a criação da Comissão Jovem do CRMV-RS, com o objetivo de aproximar o Conselho da nova geração de profissionais e desenvolver ações voltadas às suas necessidades e aos desafios de inserção no mercado de trabalho. **9.9.** O Sr. Presidente relatou o recebimento de convite encaminhado pelo Centro de Educação Profissional da Universidade de Santa Cruz do Sul (CEPRU-UNISC) para prestigiar e compor a mesa de honra da solenidade de formatura da primeira turma do curso de Técnico em Veterinária. Informou que, na ocasião, conversou com a coordenadora sobre a formação oferecida e manifestou preocupação quanto à atuação desses profissionais, considerando que o Conselho não possui ingerência sobre o exercício das atividades dos técnicos. **9.10.** O Sr. Presidente agradeceu às Comissões Assessoras do CRMV-RS pela realização dos diversos eventos ao longo do ano, ressaltando a importância das iniciativas desenvolvidas para o fortalecimento das ações do Conselho e para a valorização da Medicina Veterinária e da Zootecnia. **9.11.** O Sr. Presidente informou que a composição das Comissões Assessoras do CRMV-RS será revista e solicitou aos presentes o encaminhamento de sugestões de nomes para integrar as Comissões. **9.12.** O Sr. Presidente ressaltou a importância da realização de reuniões e eventos nas diferentes regiões do Estado, incentivando os colegas da gestão a promoverem iniciativas que ampliem a presença e a atuação do CRMV-RS no interior. Informou, ainda, que o programa "CRMV-RS na Estrada" será retomado, com o objetivo de aproximar o Conselho dos profissionais e fortalecer sua atuação nas diversas regiões do Rio Grande do Sul. **9.13.** O Sr. Presidente lembrou que, no dia 27/10, será realizada a eleição do CFMV, destacando que o CRMV-RS conta com uma representante na chapa da Dra. Ana Elisa, candidata à reeleição. **9.14.** O Sr. Presidente solicitou o encaminhamento de ofício ao Governo do Estado, requerendo a criação ou disponibilização de serviços de SAMU Veterinário e de IML Veterinário no Rio Grande do Sul. **9.15.** O Sr. Presidente informou o recebimento de convite da AMVET – Associação de Médicos-Veterinários do Vale do Taquari para o jantar de confraternização a ser realizado no dia 20/10, em Estrela/RS, estendendo o convite a todos os presentes para que participem do evento. Na sequência, o Dr. Rogério Bermudes informou que a Vetsul mantém convênio com a Agroeduca para a oferta de cursos de formação de técnicos, cujas turmas realizam solenidades de formatura anualmente. **9.16.** O Dr. Noronha solicitou a definição de uma data para a realização do treinamento sobre desastres em Caxias do Sul. O Dr. Leandro Ribas ficou responsável por verificar a disponibilidade de datas para a realização da atividade. **10. Data para a próxima Sessão Plenária Ordinária.** A próxima Sessão Plenária Ordinária, nº 691, ficou agendada para o dia 24 de novembro de 2026, a partir das 9 horas. Também ficou agendada a realização de Sessão Especial de Julgamento, no dia 25 de novembro de 2026, a partir das 9 horas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu aos presentes, deu por encerrada a Sessão Plenária e eu, Méd.-Vet. Henrique dos Reis Noronha, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes.

(...) Os dados referentes aos profissionais/empresas foram anonimizados para atendimento dos seguintes dispositivos legais: § 1º, do art. 1º, da Resolução CFMV nº 1330/2020 (Código de Processos Éticos), Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Henrique dos Reis Noronha**, **Secretário-Geral do CRMV-RS - FGSUP - SG/RS**, em 21/10/2026 12:07:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710194
Código de Autenticação: 145221a5c9